



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA MULHER, DA  
JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO IDOSO**

Parecer nº 003 /2014  
Ao projeto de lei nº 0292/2013  
Autor: Vereador Eulógio Neto  
Relator: Vereadora Bá

"Proíbe o ingresso e a permanência de adolescentes, com idade inferior a 18 anos em festas ou eventos que tenham finalidades comerciais e que forneçam bebida alcoólica à vontade, bem como dá outras providências".

## I – RELATÓRIO

O projeto de lei de autoria do vereador Eulógio Neto tem o propósito de proibir o ingresso e a permanência de adolescentes, menores de 18 anos, em festas *open bar* ou quaisquer eventos que tenham finalidades comerciais e que forneçam bebida alcoólica à vontade.

Tal medida visa garantir a proteção desses adolescentes à exposição ao uso de álcool, impedindo de tornar-se, desde cedo, um inveterado alcoólico.

## II – VOTO DO RELATOR

Analizando a propositura e em virtude de não haver nenhuma irregularidade sobre a constitucionalidade e à lei orgânica do município, ressaltamos ser matéria de grande relevância, de interesse público e de proteção às crianças.





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA MULHER, DA  
JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO IDOSO**

**III- CONCLUSÃO**

Portanto, somos favoráveis à sua tramitação e opinamos pela sua admissibilidade e aprovação.

Este é o nosso parecer, smj.

SALA DE SESSÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 23 DE Outubro DE 2014.

Luciana Vieira Martins

Relator: Vereadora Bá

Luciana Vieira Martins

Membro

Jur

Membro

Elizeth 20/10/14

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Presidente